

**ATOS DA CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
4º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTE NAÏF – FIAN
GUARABIRA – PARAÍBA**

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**I – DA REALIZAÇÃO**

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Guarabira, através da sua Secretaria de Cultura e Turismo e com apoio do Ateliê Adriano Dias Naïf, realizará o **4º Festival Internacional de Arte Naïf – FIAN**, no período de **26 de maio a 30 de junho de 2022** nas dependências do Casarão da Cultura Prof. José Barbosa da Silva (Museu de Arte Naïf). Em 2022, o FIAN se propõe a incentivar os artistas Naïfs do Brasil a refletirem sobre a nossa brasilidade cem anos depois da Semana de Arte Moderna de 1922.

Art. 2º. O 4º FIAN será composto pelo conjunto de 102 obras de artistas brasileiros. Desse total, 22 artistas serão convidados e integrarão a sala “Lucien Finkelstein”. Os outros 80 participantes serão selecionados por meio de uma curadoria especializada na área.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. A inscrição se dará por meio de convocatória a partir do site oficial da Prefeitura Municipal de Guarabira, que estará direcionando para o formulário de preenchimento na página exclusiva do evento, nos sites: **guarabira.pb.gov.br/fian** ou **fianguarabira.com.br**. As inscrições são abertas a artistas brasileiros e estrangeiros, maiores de 18 anos, que produzam obras caracterizadas pela estética Naïf.

Parágrafo 1º. Os artistas poderão inscrever obras em bidimensionais, em qualquer técnica, desde que finalizadas entre os anos de 2021 e 2022, conforme o tema exposto no art. 1º. As obras não poderão ultrapassar as medidas de 40 x 50 cm. No caso de obras em papel, essas deverão estar aptas para exposição.

Parágrafo 2. O prazo para inscrições é o período compreendido entre 18 de fevereiro a 19 de março de 2022.

Parágrafo 3º. Os candidatos deverão preencher o formulário disponível nas páginas citadas no At. 3º, com a seguinte documentação:

- 1 foto digital de até 3 obras (fotos de alta qualidade não inferior a 2125 x 2952 pixels, com resolução mínima de 300 dpi). Em caso de seleção, a foto será utilizada no catálogo da exposição.
- As fotos devem ser feitas à luz do dia com câmera que permita a qualidade mencionada neste regulamento.
- breve currículo artístico atualizado, com limite máximo de 30 linhas.

Parágrafo 4º. A documentação indicada acima deverá ser enviada, em formato PDF, concentrada em um único arquivo de até 5 Mb.

Parágrafo 5º. Os artistas declaram que são autores dos trabalhos propostos e têm todos os direitos de exibi-los e reproduzi-los, além de assumirem toda a responsabilidade por qualquer violação dos direitos de terceiros.

Parágrafos 6º. No ato da inscrição o artista assume ter ciência do Regulamento, concordando com todas as suas determinações.

III – DAS OBRAS

Art. 4º. As obras não devem ultrapassar as dimensões de 0,40 cm x 0,50 cm. O suporte utilizado deverá ser em tela virada.

Parágrafo 1º. Todas as obras inscritas deverão estar em condições de ser expostas sem causar danos físicos ao local onde serão exibidas.

Parágrafo 2º. Não é necessário apresentar a obra com passe-partout, moldura ou base, a não ser que seja imprescindível à sua compreensão ou apresentação, a exemplo de trabalhos em papel.

Parágrafo 3º. Em caso de efetiva necessidade, fica o artista responsável pelas obras que requeiram montagem especial e/ou seguro.

IV – DA SELEÇÃO

Art. 5º. A comissão curatorial é composta por cinco profissionais das artes visuais, tais como críticos, pesquisadores, artistas, galeristas ou acadêmicos, especialmente convidados para essa finalidade, sendo estes os únicos responsáveis pela seleção dos trabalhos inscritos.

Parágrafo único. A decisão dos curadores é soberana, podendo ou não selecionar uma das obras inscritas.

Art. 6º. As obras selecionadas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas através dos Correios ou transportadora, embaladas de forma adequada e segura e só poderão ser retiradas ao fim da exposição, em novembro de 2022.

Parágrafo 1º. As obras devem ser encaminhadas até o dia 31 de abril de 2022 no seguinte endereço:

FIAN 2022

*Centro de Documentação/Museu de Arte Naïf
Praça Nossa Senhora da Luz, 10 - Centro
Guarabira – PB – CEP: 58200-000*

Parágrafo 2º. O referido endereço só estará disponível para recebimento das obras, em caso de entrega pessoal, em horário comercial de segunda a sexta-feira.

Art. 7º. Os artistas são responsáveis pelo seguro dos trabalhos. A organização NÃO se responsabiliza por danos ou extravio antes de chegarem às suas dependências.

Art. 8º. São de inteira responsabilidade dos artistas as despesas com o envio das obras selecionadas, e não será aceita para exposição qualquer obra que esteja fora das especificações, em conformidade com o presente regulamento.

Parágrafo Único. O seguro das obras é opcional, de responsabilidade única e exclusiva de cada artista.

**V – DA PREMIAÇÃO**

Art. 9º. A premiação, por parte do município de Guarabira, se dará através da curadoria do Festival.

Art. 10. A premiação tem o objetivo de incentivar a participação e valorizar o trabalho dos artistas de Arte Naïf, e será distribuída da seguinte forma:

Prêmio Aquisição – 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), concedido para artistas através de escolha dos curadores do 4º FIAN.

Prêmio Artista Revelação – 01 (hum) prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais), também por escolha dos curadores do 4º FIAN.

Prêmio Júri Popular – 01 (hum) prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais), para artista escolhido(a) pelo público através de votação na página do FIAN 2022.

Parágrafo 1º. Menções Especiais poderão ser concedidas pela comissão, emitindo certificados aos artistas e suas respectivas obras, que se destacarem no processo seletivo do FIAN 2022.

Parágrafo 2º. Independente dos valores estipulados pelos artistas para os seus trabalhos, a obra escolhida como "Prêmio Aquisição" passará a integrar o acervo do Museu de Arte Naïf do município de Guarabira, após o pagamento do prêmio.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A realização do 4º FIAN 2022 se dará de forma presencial e/ou virtual. Na impossibilidade de abertura com presença de público, por eventuais restrições oficiais ou protocolos sanitários, o evento acontecerá de forma remota ou poderá ser adiado, conforme a conveniência do momento e a critério da organização. A Exposição física estará montada nas dependências do Casarão da Cultura (Museu de Arte Naïf) do município de Guarabira e ficará à disposição para visitas, desde que agendada e seguindo os protocolos de segurança. Já a exposição virtual, caso seja também realizada, estará nas páginas: guarabira.pb.gov.br/fian // fianguarabira.com.br e, também, nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Guarabira.

Art. 12. Ao assinar a ficha de inscrição, o artista assume estar de pleno acordo com o regulamento do 4º FIAN 2022 e autoriza o uso de sua imagem ou de qualquer obra inscrita e selecionada seja:

a) reproduzida em catálogo do evento ou impressos de divulgação como revistas, livros de fotos, Internet, sites e redes sociais, produções fotográficas, jornais, cartazes, outdoors, periódicos, fascículos, CD-ROM, DVDs, vídeos, multiplataformas parceiras do festival ou qualquer outro tipo de material institucional relacionado, de caráter educativo e cultural, podendo a organização distribuí-lo gratuitamente a qualquer público, amplo ou restrito;

b) veiculada no Brasil e no exterior, por número ilimitado de vezes, em emissoras de TV, em circuito fechado e/ou aberto, ou em qualquer outro meio de comunicação existente, além dos elencados acima e/ou que venham a ser criados visando a promoção, valorização e documentação do FIAN 2022.

Art. 13. Nenhuma das obras selecionadas, qualquer que seja o motivo alegado, poderá ser retirada antes do encerramento da exposição.

Parágrafo único. Os artistas têm a opção de doar uma obra para o acervo do Museu de Arte Naïf do município de Guarabira, bem como para os demais museus participantes do evento. As obras a serem doadas serão submetidas à curadoria dos museus.

Art. 14. Os casos omissos no presente regulamento serão objeto de análise da Comissão Organizadora do 4º FIAN.

Guarabira, 18 de fevereiro de 2022

Tarcísio de Sousa Pereira
Secretário de Cultura e Turismo
Prefeitura de Guarabira/PB
Organizadora do Evento

Ateliê Adriano Dias
Co-organizador do Evento